



COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Termo de doação de veículo para entes públicos nº3157831/2026 – Contenda PR

Protocolo Nº: 24.899.747-8

Doador: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL com sede à Rua Ernani Santiago de Oliveira, nº 280, Bairro Centro Cívico, Município de Curitiba, Paraná, CEP 80.530-130, inscrito no CNPJ/MF nº 34.126.187-0001/60, neste ato representado pelo Sr. Cel QOBM Fernando Raimundo Schunig, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.826- X e do CPF/MF nº 766.XXX.XXX-72.

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA PR, inscrita no CNPJ/MF nº 76.105.519/0001-04, neste ato representada pelo Sr Antonio Adamir Digner, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.XXX-5 e CPF/MF nº 660.XXX.XXX-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

1.1 O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) a seguir:

Número de patrimônio: 100.001.783.018

Descrição: FIAT TITANO ENDURANCE

Placa: UBP7J90

Marca/Modelo: FIAT TITANO ENDURANCE

Ano de Fabricação/Modelo: 2025/2026

Cor: Branca

Renavam: 01480845903

Chassi: 8AP5791C2TU709695

Valor: R\$ 225.568,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O DOADOR transfere ao DONATÁRIO a propriedade do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS) DOADO(S):

O DONATÁRIO se compromete, em observância ao que o dispõe o art. 610, inciso II, alínea “a” do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o artigo 76, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a destinar o(s) veículo(s) exclusivamente para a consecução de atividades de interesse social.

Curitiba, 26 de junho de 2026.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

86584/2026

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador Estadual da Defesa Civil nº 197/2026

E-Protocolo nº: 26.063.718-5.

1. RECONHEÇO com fulcro no art. 149 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, na Informação nº 166/2026 – ATE (fls. 36 a 40), e na Resolução PGE nº 127/2025, a Dispensa de Licitação no sentido de AUTORIZAR, com fulcro no art. 1º do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, c/c com alínea “a”, inciso II, art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 610, inciso II, alínea “a” do Decreto Estadual nº 10.086/2022, a doação para o município de Cornélio Procopio/PR dos bens móveis desta Coordenadoria, com as características descritas na Declaração de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bem Móvel nº 23743 (fls. 16 a 19), no valor total de R\$ 4.171,35 (quatro mil, cento e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

2. Ao Chefe da DAFI/CEDEC para providenciar a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado.

3. Após, encaminhe-se ao Chefe da DLOG/CEDEC para coleta das assinaturas na versão final e atualizada do Termo de Doação e enviar à DAFI/CEDEC uma cópia para publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial da CEDEC (conforme o contido no item 20 da Lista de Verificação – PGE), bem como realizar as ações indicadas nos itens 10, 11 e 12 da Informação nº 166/2026 – ATE.

Curitiba, 26 de junho de 2026.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil

86860/2026

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Termo de doação de veículo para entes públicos nº3158544/2026 – Cruzeiro do Oeste PR

Protocolo Nº: 23.933.464-4

Doador: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL com sede à Rua Ernani Santiago de Oliveira, nº 280, Bairro Centro Cívico, Município de Curitiba, Paraná, CEP 80.530-130, inscrito no CNPJ/MF nº 34.126.187-0001/60, neste ato representado pelo Sr. Cel QOBM Fernando Raimundo Schunig, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.826- X e do CPF/MF nº 766.XXX.XXX-72.

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE PR, inscrita no CNPJ/MF nº 76.381.854/0001-27, neste ato representada pelo Sr Armando Cerci Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.XXX-7 e CPF/MF nº 330.XXX.XXX-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

1.1 O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) a seguir:

Número de patrimônio: 100.001.782.998

Descrição: FIAT TITANO ENDURANCE

Placa: UBP7E99

Marca/Modelo: FIAT TITANO ENDURANCE

Ano de Fabricação/Modelo: 2025/2026

Cor: Branca

Renavam: 01480775522

Chassi: 8AP5791C2TU704316

Valor: R\$ 225.568,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O DOADOR transfere ao DONATÁRIO a propriedade do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS) DOADO(S):

O DONATÁRIO se compromete, em observância ao que o dispõe o art. 610, inciso II, alínea “a” do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o artigo 76, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a destinar o(s) veículo(s) exclusivamente para a consecução de atividades de interesse social.

Curitiba, 26 de junho de 2026.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

86582/2026

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador Estadual da Defesa Civil nº 201/2026

E-Protocolo nº: 26.063.065-2.

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 39 do Decreto Estadual nº 12.308/2025, inciso II do art. 148 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no teor da Informação Técnica nº 169/2026 – ATE/CEDEC (fls. 389 a 391) a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, junto à empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, referente ao Pregão Eletrônico nº 1902/2025 – Lote 1, no valor total de R\$ 1.732.420,00 (um milhão setecentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

2. A presente ordenação de despesa deve correr por conta da dotação orçamentária 1401.061.2231.8013 – Gestão Administrativa - Defesa Civil - Fonte 500, elemento de despesa: 3390.3060 (Cartão Combustível), bem como deverá ocorrer dentro do prazo de validade do instrumento contratual.

3. Designo, com fulcro nos art. 10 a 12 do Decreto nº 10.086/2022, o servidor civil Sidney Marques de Oliveira, CPF nº 768.XXX.XXX-20, como Gestor, e o Servidor 2º Sgt. QPBM Frederico Santos Guth, CPF nº 017.XXX.XXX-50, como Fiscal da referida aquisição.

4. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil para providências.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil

86883/2026